

PARECER 723/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/02.

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Bairro de Indianópolis", a ser comemorado, anualmente, em todo 26 de março.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a umam melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar o aparecimento do Bairro de Indianópolis, no final do século XIX, quando toda a região pertencia a Joaquim Pedro Celestino e à Cia. Territorial Paulista, que pretendia homenagear a cidade americana de Indianópolis. Com a chegada do bonde a vapor, houve um enorme crescimento e desenvolvimento dessa parte da cidade, originando um desmembramento chamado de Bairro de Moema. Um dos marcos da região é a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, cuja construção se iniciou em 26 de março, que servirá como data de comemoração do Bairro. Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Beto Custódio - Relator

Havanir Nimtz

Celso Cardoso

Rubens Calvo